



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2.350/2018**

Que dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominada de **EMILIANA ALVES DA COSTA**, a Praça com Academia, localizada entre as Ruas Jaracatiá, Avenida Constituinte, Rua Gardênia e Rua Jacarandá, no Loteamento Jardim Alvorecer, nesta cidade de Barra do Bugres-MT.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2018.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal